

## Lei Complementar Nº 1077/2011

### **Cria cargos de provimento efetivo, reduz vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico Direito e Cidadania, e dá outras providências**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal mais 2(dois) cargos de Pedreiro e mais 2(dois) cargos de Técnico em Enfermagem do PSF, todos de provimento efetivo, conforme descrição constante do anexo I que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O vencimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico Direito e Cidadania fica reduzido para R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº.: 09/2011.

Anexo I

Relação dos cargos criados pela presente lei.

| Nome do cargo                   | Ampliação | Lei             |
|---------------------------------|-----------|-----------------|
| Pedreiro                        | 02(dois)  | LC<br>882/2006  |
| Técnico em<br>Enfermagem do PSF | 02(duas)  | LC<br>1028/2010 |

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 18 de agosto de 2011.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**